



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009050/2025-01**

Interessado: **CARL ARNAUD CREANGE**

1. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao SISMIGRA, entendo ser o caso de cancelamento do Auto de Infração nº 1348_05922_2025.
2. Ressalte-se que é dever do passageiro apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) ou o protocolo de substituição da carteira em todas as entradas e saídas do Brasil, a fim de garantir a correta vinculação das movimentações migratórias e evitar inconsistências nos sistemas.
3. À NUMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 09/12/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143880613&crc=B959F1FA.
Código verificador: **143880613** e Código CRC: **B959F1FA**.